

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

51.

A C O R D Ã O Nº 152

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 18/82, referente ao pedido de registro dos Diretórios Municipais formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB dos municípios de Eldorado e Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal de Sidrolândia, decorrente de Convenção Conjunta com o Partido Popular - PP, e anotação da respectiva Comissão Executiva e ainda a averbação do Diretório de Eldorado, bem como da respectiva Comissão Executiva.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 29 de junho de 1.982.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente

DR. SINICHIRO HIGA - Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.